

PREVPAP- PERGUNTAS FREQUENTES (FAQs) 2.º aditamento

1. Há técnicos especializados que estão a exercer funções numa determinada escola e assinaram contrato noutra, pelo que, a sua situação contratual de acordo com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, irá ser alterada, dado que, o vínculo será o de “Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado”. Assim sendo, este técnico terá que passar a exercer funções, de imediato, no AE em que assinou o contrato ou poderá permanecer no AE em que terminaria as suas funções em 31 de agosto?

Assim que sair a publicação da lista de homologação final em DR, o candidato deve assinar o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a tempo inteiro e iniciar funções no AE em que assinou o contrato.

2. E os técnicos especializados que se encontram em funções com dois meios horários em escolas diferentes e que assinaram numa terceira escola?

Assim que sair a publicação da lista de homologação em DR, o candidato deve assinar o Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a tempo inteiro para exercer funções no AE que abriu o procedimento.

As escolas que ficarem sem técnicos especializados devem contactar a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

3. Qual é o método de seleção a aplicar no procedimento concursal para Técnicos Superiores a tempo inteiro?

De acordo com o n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção é a avaliação curricular.

4. Qual será o vencimento dos Técnicos Superiores?

Os trabalhadores que vierem a adquirir o direito a celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficarão posicionados de acordo com a categoria a concurso, nomeadamente:

Técnico Superior – 2.º nível remuneratório da Carreira de técnico superior da Categoria de técnico superior da tabela remuneratória única EUR:1201,48 €.

DGAE, 17 de fevereiro de 2020